

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 15 de Agosto de 2022 | Nº 161

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

ELES NÃO QUEREM GREVE!

Banqueiros e CONTRAF-CUT prolongam as negociações e impedem a categoria de se organizar e ir à greve

Há quase dois meses a Contraf-CUT entregou a pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2022 à Federação Nacional dos Bancos (Fenaban). Mesmo após esse período e mais de seis meses de negociação, há poucas novidades e conquistas para a categoria.

Com discussões mornas, os representantes dos trabalhadores (Contraf) têm aceitado a enrolação e migalhas dadas pelos banqueiros.

A verdade é que a Contraf não tem interesse na mobilização dos bancários porque, neste momento, está mais preocupada com a eleição presidencial que se aproxima. Já os banqueiros, se aproveitaram disso para, aos poucos, retirarem a cultura de greve da categoria bancária.

Por mais que os banqueiros adotem o discurso de que uma agência paralisada pela greve não prejudica a instituição financeiramente, a insistência deles em abrir as agências de sábado e ampliar o horário de atendimento nos outros dias, mostra o contrário: o atendimento presencial ainda é mais do que o necessário.

Aumento da PLR

No dia 8, o movimento sindical e a Fenaban discutiram uma das principais reivindicações dos trabalhadores: o aumento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Contudo, os bancos não deram uma resposta ao fim da negociação.

Em 1995, os grandes ban-

cos distribuíam cerca de 14% dos lucros a título de PLR. Ao longo dos anos, mesmo com reajustes nos valores, mudanças nos parâmetros e introdução da parcela adicional, esse percentual caiu ao longo dos anos.

Em 2021, nos três maiores bancos privados – Santander, Bradesco e Itaú – a média foi de 6,6%.

Discrepância

Desde 1997, o crescimento real do lucro dos bancos foi de 359%, enquanto o movimento sindical conquistou, no mesmo período, 126% de aumento para a PLR do cargo de caixa. Ou seja, os banqueiros embolsaram 2,85 vezes mais do que o valor da PLR.

Além de reivindicar o aumento da distribuição da PLR, o movimento sindical solicitou que os bancos discriminem nos holerites os valores pagos das regras próprias. Atualmente, os bancos não incluem nos demonstrativos os valores e os bancários ficam sem saber o que estão recebendo.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** destaca que na pauta de reivindicações da campanha salarial da categoria, elaborada pela Frente Nacional de Oposição Bancária (FNOB) e entregue pela entidade à Fenaban no início de julho, os trabalhadores reivindicam percentual de 25% do lucro líquido do banco, conforme o balanço publicado, devendo ser pago e distribuído de forma linear a todos os empregados.

NA CAMPANHA SALARIAL



NO RESTO DO ANO



Deflação

O **Sindicato** destaca que por conta da deflação registrada em julho (0,68%), influenciada pela diminuição do preço dos combustíveis e da energia, o índice de reajuste da categoria será impactado, fato que fortalece ainda mais – junto ao momento de carência dos alimentos – a reivindicação do aumento nos vales alimentação e refeição dos bancários. Ponto também já discutido em mesa de negociação, mas sem qualquer avanço.

As próximas negociações serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de agosto.

É preciso pressionar a Contraf-CUT a chamar assembleias em seus sindicatos, pois quem tem que definir se é hora ou não de fazer greve, são os próprios bancários!

LIVE DIA 17 - ÀS 19H

NENHUMA PROPOSTA DE REAJUSTE?

O QUE VAMOS FAZER, BANCÁRIOS?

CAMPANHA SALARIAL

 [YouTube .COM/SINDICATOBANCARIOSBAURU](https://www.youtube.com/SINDICATOBANCARIOSBAURU)

   

No dia 17, às 19 horas, o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região vai realizar uma live em seu canal do Youtube sobre os rumos da Campanha Salarial 2022. SEEB-MA e SEEB-RN são os convidados. Assista!

Sindicato devolve contribuição sindical de 32 bancários vinculados a Ribeirão

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou na Justiça a devolução das contribuições sindicais destinadas ao Sindicato de Ribeirão Preto, relativas aos anos de 2012 a 2014, de 32 funcionários do Banco do Brasil que são vinculados administrativamente a GENOP Ribeirão.

Na época em questão, os funcionários trabalhavam em uma agência localizada na Vila Aviação em Bauru, mas estavam vinculados, apenas administrativamente, a GENOP de Ribeirão Preto. Por conta disso, os valores descontados dos trabalhadores referentes

à contribuição sindical e assistencial estavam sendo repassados erroneamente para o Sindicato dos Bancários de Ribeirão Preto, sendo que deveriam ser destinados ao **Sindicato de Bauru**.

Vale lembrar que, diferentemente de outras entidades, quando a contribuição era obrigatória, o **Sindicato de Bauru** devolvia todo ano o imposto que era tomado compulsoriamente do trabalhador, por entender que a adesão teria que se dar de forma livre.

Diante do exposto, o juiz relator do caso, Evandro Eduardo Maglió, do Tribunal Re-

gional do Trabalho da 15ª Região, reconheceu o **Sindicato de Bauru** como o destinatário das contribuições, determinando o repasse dos valores à entidade. O BB e o Sindicato de Ribeirão devem responder solidariamente pela condenação de R\$ 47.437,38, cujo valor já foi depositado em juízo.

Devolução

O **Sindicato dos Bancários de Bauru** irá começar a devolver os valores aos 32 beneficiados da ação, a partir desta segunda-feira (15). Para maiores informações, os trabalhadores podem entrar em contato com o Departamento



Paulo Tonon, diretor do Sindicato, explicou o caso em vídeo no canal da entidade no Youtube. Confira: youtube.com/sindicatobancariosbauru

Jurídico da entidade, através do telefone: (14) 99868-4631.

A entidade destaca que há outra ação com o mesmo conteúdo, transitada em jul-

gado, que irá beneficiar funcionários de outros setores que passaram pelo mesmo problema na época.

Vitória!

Itaú se compromete a não demitir até 31/08

O Itaú se comprometeu a não demitir trabalhadores da instituição até o fim da vigência da atual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria bancária, em 31 de agosto. A decisão foi em resposta a solicitação do movimento sindical de São Paulo, que realizou protestos e paralizações contra as demissões das últimas semanas.

Segundo o banco, as demissões poderão ocorrer em casos de justa causa; recomendações do ombudsman e da inspetoria; casos de aposentadoria a pedido de funcionários; e em situações acordadas anteriormente.

Em setembro, o movimento sindical e o Itaú irão se

reunir para retomar as negociações sobre as reestruturações nas áreas de Veículos e Consignado, que também poderão resultar em dispensas.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, não demitir durante a campanha salarial da categoria deveria ser compromisso básico de todos os bancos. A entidade destaca que, milagrosamente, o Itaú não demite na base territorial da entidade desde abril, quando um bancário bauruense que tinha quatro anos de serviços prestados ao banco e trabalhava na agência da Praça Portugal foi desligado sem qualquer justificativa.

Estamos de olho!

Sindicato doa cestas básicas ao Asilo São Vicente de Paulo

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou a entrega de dez cestas básicas ao Asilo São Vicente de Paulo, da cidade de Piraju, no dia 9. A instituição sem fins lucrativos é referência regional no atendimento, na promoção da qualidade de vida e no resgate à dignidade da pessoa idosa.

Fundado em 1925, o Asilo atende 36 idosos, entre homens e mulheres, fornecendo cuidados diários, assistência médica, psicológica, fisioterapêutica e nutricional, além de atividades de lazer, oficinas de artesanato, festas e passeios. Essas atividades e projetos buscam a valorização, o respeito e a socialização dos moradores.

Localizado na rua São Vicente, 19, no Centro da cidade, o Asilo recebe doações da comunidade de diversas formas. Para ajudar, ligue: 14 33351-4517.



Marcelo Negrão, diretor do Sindicato, entrega as cestas ao Asilo São Vicente de Paulo, de Piraju

Essa ação social faz parte de uma série de doações que o **Sindicato** tem realizado desde junho de 2021, com o

intuito de ajudar no combate à fome. Indique uma entidade para receber doações: 14 99868-4934.

DÚVIDAS
— OU —
DENÚNCIAS
ANÔNIMAS


WhatsApp
(14) 99868-4934

Sindicato conquista reintegração de bancária adoecida que sofreu assédio moral e sexual no Santander

Uma bancária demitida em 2017 pelo Santander, após ter sua saúde física e mental fragilizada pelo banco, foi finalmente reintegrada.

Por ser obrigada a usar diariamente sapatos de salto alto em uma agência de dois andares, ela acabou lesionando ambos os pés. Passou por cirurgia, mas foi obrigada pelo banco a antecipar seu retorno, sem esse sequer abrir a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, fazendo com que os benefícios recebidos pela bancária não fossem de natureza ocupacional.

Assédio moral e sexual

Além das patologias em seus pés, a bancária também adquiriu transtornos mentais, frutos das fortes dores nos pés e do assédio moral e sexual sofrido por seu gestor.

De acordo com relatos da trabalhadora e de um grupo de colegas, o gestor chamava as empregadas de incompetentes e incapazes, sempre de forma agressiva e com xingamentos. Além disso, olha-

va de forma insistente para as pernas e seios das funcionárias durante as reuniões e sugeria vestimentas mais insinuantes para que realizassem vendas. O superior chegou a mexer na porta do banheiro quando a vítima em questão estava no local, insinuando que poderia ajudá-la, e mexer em seu cabelo, dizendo que a mesma era ruiva e que tinha fetiche por ruivas.

Afastada de suas atividades por conta do adoecimento físico e mental, de setembro de 2015 a setembro de 2017, a gerente foi considerada inapta pelo médico do trabalho do banco durante esse período, porém ao requerer o benefício junto a Previdência Social, este o negava, sob a justificativa de que não havia incapacidade laborativa, ou seja, o Santander não aceitava seu retorno e a Previdência Social não lhe concedia o benefício. Situação essa conhecida como “limbo previdenciário”.

Em 2017, a bancária foi submetida a exame de retor-

no ao trabalho e foi considerada apta com diversas restrições funcionais. Dias depois, foi convocada para retornar ao trabalho e apenas 30 minutos depois de iniciar suas atividades na agência, foi demitida.

Diante do exposto, a juíza reconheceu a ilegalidade da demissão, frisando que a trabalhadora tinha direito à estabilidade por conta da existência de doença ocupacional, de acordo com o art. 118 da Lei 8.212/91, e o direito à reintegração. Além disso, condenou o banco a indenizar a trabalhadora em R\$ 30 mil pelos danos morais referentes a doença ocupacional e também em R\$ 30 mil por danos materiais.

A sentença determinou ainda que a bancária permaneça afastada por conta de sua incapacidade laborativa e que o Santander mantenha o plano de saúde, pague o salário devido no mês de novembro de 2015 e efetue os depósitos do FGTS a partir da demissão até a cessação do



Na foto, protesto realizado pelo Sindicato em uma agência do Santander, contra a exploração e adoecimento dos funcionários do banco

benefício previdenciário. O Santander recorreu da decisão.

Acórdão

No acórdão, ficou decidido majorar os danos morais para R\$ 50 mil. A juíza relatora do caso destacou que o Santander “não adotou medidas para garantir condições adequadas de trabalho no intuito de preservar a saúde e a integridade física da empregada evitar o surgimento dos males que a acometem”.

Em relação aos danos materiais, o Santander foi condenado ao pagamento de pensão mensal a empregada, sob

o percentual de 50% de sua remuneração, com direito a 13º salário, “a qual findará em caso de pleno restabelecimento, uma vez que a incapacidade é parcial e temporária”.

Reintegração

Apesar da Justiça manter a decisão de reintegração, o Santander protelou o cumprimento da sentença concedida em 2021. Diante disso, o **Sindicato** deu início à execução provisória, solicitando a imediata reintegração. Na semana passada, depois de muita enrolação do banco, a trabalhadora pôde voltar ao trabalho. Vitória!

Sindicato exige fim das lives de venda durante atendimento dos caixas do BB

No dia 3, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** recebeu denúncia de que na semana anterior, os caixas foram obrigados a atender o público ao mesmo tempo em que participavam, obrigatoriamente, de live de venda de produtos do banco, e que isso ocorreria novamente neste dia.

Ao saber do ocorrido, imediatamente, a entidade entrou em contato com a Superintendência Regional da PSO (Plataforma de Suporte Operacional) e criticou a rea-



lização da live durante o atendimento aos clientes, destacando que o banco deve fazer a transmissão ao vivo em um momento oportuno, onde o bancário possa se dedicar exclusivamente ao conteúdo.

Após a intervenção do **Sindicato**, o banco se reuniu com

os funcionários e definiu que a live é opcional e deve ser assistida quando não houver atendimento.

O **Sindicato** ressalta que, caso a situação ocorra novamente, irá denunciá-la ao Ministério Público do Trabalho (MPT).

Bradesco demite bancário que havia sido reintegrado

O Bradesco voltou a demitir um bancário que havia sido desligado sem justa causa, durante o período de estabilidade, e reintegrado após liminar conquistada pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

No ano passado, o bancário que estava a sete meses de adquirir a aposentadoria e tinha 25 anos de banco, foi demitido. O juiz Julio do Carmo, da 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, por meio de uma liminar, determinou a reintegração do trabalhador.

Porém, em julho deste ano, o Bradesco foi à Justiça solicitar a autorização da dispensa do bancário, alegando que o período de estabilidade já se exauriu. Ao analisar o recurso, o desembargador Francisco Giodani afirmou que a ação já se encontrava encaminhada ao TST. Mesmo assim, o banco demitiu o trabalhador na semana passada.

O **Sindicato** irá informar à Justiça a dispensa realizada em pleno processo e pode entrar com um mandado de segurança contra o ato.

Em 10 anos, mais de 42 mil bancários foram afastados por doenças e acidentes de trabalho

Uma pesquisa divulgada pelo Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho – uma iniciativa do Ministério Público do Trabalho (MPT) em cooperação com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) – apontou que 42.138 bancários tiveram o direito ao benefício acidentário reconhecido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) por conta de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, de 2012 a 2021.

No mesmo período, 156.670 bancários tiveram reconhecido o afastamento por doença comum, sendo que cerca de 54% destes beneficiários, no entanto, referem-se às doenças características do trabalho bancário, como transtornos mentais e LER/Dort. Assim, o que foi reconhecido como acidentário pelo INSS não condiz com a realidade, já que o adoecimento ocupacional é muito maior do que o divulgado.

Adoecimento mental

Desde 2013, transtornos mentais e comportamentais passaram a ser a principal causa de afastamentos na categoria bancária. De 2012 a 2021, eles foram responsáveis por 5% dos afastamentos por acidentes de trabalho, e 10% dos afastamentos por doenças comuns, nos Grupos Econômicos em Geral (conjunto total dos trabalhadores brasileiros).

Porém, no mesmo período,

em todo setor econômico (bancos e as financeiras), os transtornos mentais representaram 39% dos afastamentos por acidentes/doenças do trabalho e 29% dos afastamentos não reconhecidos como eles. As despesas do INSS com afastamentos no setor bancário no Brasil, de 2012 a 2017, somaram 776,8 milhões, 5,73% do total.

Também nos últimos dez anos, 22.954 pessoas morreram em acidentes de trabalho.

Entre 2012 e 2021, foram registradas 6,2 milhões de Comunicações de Acidentes de Trabalho (CATs).

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** relembra que mesmo com tantos dados que comprovam o agravamento do adoecimento da categoria ao longo de uma década, os bancos se negam a assumir que a situação está intrinsecamente ligada a pressão por metas abusivas e assédio moral. Absurdo!

DIA DO BANCÁRIO: Feijuca do Sindicato acontece no dia 28. Convites limitados!

VEM AÍ
Feijuca do Sindicato

AO SOM DE: MOVIMENTO COLETIVO SAMBA MADEIROSSIN

28/08
DIA DO BANCÁRIO
ÀS 11H30

CONVITES LIMITADOS
BANCÁRIO SINDICALIZADO
+ 1 ACOMPANHANTE: GRATUITO

BANCÁRIO NÃO SINDICALIZADO OU
ACOMPANHANTE EXTRA: R\$30 CADA

Saiba mais: www.seebbauru.org.br

O Dia do Bancário, comemorado no final de agosto, 28, será diferente neste ano. O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** vai promover a “Feijuca” da entidade, a partir das 11h30, com feijoada completa e show do grupo Coletivo Samba.

Bancários sindicalizados não pagam nada e têm direito a trazer um acompanhante. Já para os não sindicalizados e para os convidados extras dos bancários, o convite terá um custo de R\$ 30. Os convites são limitados, não podem ser reservados e podem ser

retirados no **Sindicato** a partir do dia 15. Crianças de até 12 anos não pagam.

A sede do **Sindicato** fica localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru. Para mais informações, entre em contato: (14) 3102-7270. Esperamos vocês!

Campeonato de Futsal do Sindicato começa no dia 20



Neste ano, seis times se inscreveram para o Campeonato de Futsal do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**. Eles foram divididos em duas chaves, que foram definidas por sorteio. Passam para as quartas-de-finais os quatro times mais bem classificados. A tabela completa, com todos os jogos e horários, pode ser conferida semanalmente no site do **Sindicato** (www.seebbauru.org.br) e também no Facebook.

Chave A

- Presença F.C.
- Bradesco
- Galácticos

Chave B

- Monster F.C.
- CEF
- Santander

1ª rodada

20/08

9:00	Presença F.C.	x	Monster F.C.
10:00	Bradesco	x	CEF
11:00	Galácticos	x	Santander

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru